

A ocupação territorial da Região do Pinhal, Itaara-RS (1816-1876)*

Adriano Sequeira Avello

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

Santa Maria, RS, Brasil

adrianos.avello@gmail.com

Resumo:

O artigo debaterá a ocupação do espaço territorial chamado Pinhal, na Província do Rio Grande do Sul, Brasil, antes da imigração e colonização alemã que ocorreu no local, e posteriormente, o assentamento da Colônia do Pinhal, a partir de 1857. Uma colônia agrícola de organização particular e espontânea, onde atualmente é o município de Itaara-RS, Brasil. O território, no século XIX, mesclava estâncias e florestas subtropicais na qual as terras estariam em disputa a partir Lei de Terras de 1850. Teremos como delimitação temporal a ocupação entre 1816 a 1876 e como fontes os *relatos de viajantes*, nacionais e estrangeiros, que transitaram pela província.

Palavras-chave: Pinhal; Itaara-RS; Lei de Terras de 1850; Viajantes.

Abstract:

The article discuss the occupation of a territorial area called Pinhal, in the Province of Rio Grande do Sul, Brazil, before the German immigration and colonization that occurred in the place, and later, the settlement of the Colony of Pinhal, from 1857. An agricultural colony of particular and spontaneous organization, where at present is the municipality of Itaara-RS, Brazil. The territory in the nineteenth century merged *estancias* and subtropical forests in which lands would be in dispute from the *Lei de Terras de 1850*. We'll have as temporal delimitation the occupation between 1816 to

* A pesquisa está relacionada com o projeto de Mestrado em História em desenvolvimento na Linha de Pesquisa: *Cultura, Migrações e Trabalho*, no Programa de Pós-Graduação em História da UFSM, Rio Grande do Sul, com apoio de Bolsa CAPES/DS (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Brasil).

1876 and as sources the reports of travelers, national and foreign who transited through the province.

Keywords: Pinhal; Itaara-RS; Land Law of 1850; Travelers.

INTRODUÇÃO

No século XIX, a região denominada com Pinhal entre nas proximidades limítrofes com os municípios de Santa Maria, São Martinho da Serra e Cruz Alta na Província do Rio Grande Sul, no Sul do Brasil, foi local de assentamento colonização alemã, a partir de 1857, fundando a Colônia do Pinhal. Esta Colônia agrícola de organização particular, sem incentivo e auxílio econômico estatal do Império do Brasil, estava baseada na pequena propriedade privada da terra com mão-de-obra familiar e voltada para produção subsistência. Tem-se, assim, um modelo de trabalho nessas colônias que perdurará até o início do século XX com afirmação do capitalismo modelando o sistema agrário. Todavia, faz-se necessário para melhor compreender a área territorial em que a Colônia do Pinhal foi introduzida. Desta forma, o artigo tentará investigar a ocupação do espaço territorial para elucidar quais eram os mecanismos que estavam ligados ao trabalho na região do Pinhal. Selecionamos como delimitação temporal 1816 a 1876 quando nossas referências e/ou fontes abarcam o Pinhal tornando-o conhecido na Província do Rio Grande do Sul.

A SESMARIA

A nossa direção era para Cruz Alta, situada sobre o platô [subida para o planalto médio], para onde seguimos na madrugada do dia marcado. Seguimos, pois, a estrada que sobe ao nordeste de S. Maria e agarramos a estrada do Pinhal. Tinha observado em distância a beleza desta serra, não muito alta, porém coberta de uma esplêndida vegetação. Restava-me ver a imponência desta imensa floresta cuja vegetação ostenta proporções verdadeiramente grandiosas (Ambauer, 1997: 55 [1873]).

A ocupação da região do Pinhal está envolvida com a formação territorial sul rio-grandense segundo Tau Golin (2006) que a classificou como “fronteira sulina”, isto é, uma área de intenso conflito entre europeus, portugueses e espanhóis, e indígenas no Sul do Império do Brasil. Nesse sentido percebemos que é pertinente entender “a terra e a sua ocupação” a partir do espaço territorial, regional ou local deve começar conforme enuncia José Mattoso (1988: 171):

por caracterizar o espaço escolhido. É como que o contacto com o cenário onde tudo vai passar. Na verdade, trata-se não apenas de o descrever, o que se consegue sobretudo por meio da cartografia e da fotografia, mas também de o analisar, para compreendermos a sua função histórica.

Depois da chegada no *Novo Mundo* as coroas ibéricas ainda não tinham definidas as devidas divisões territoriais do continente americano. As disputas

que vinham acontecendo a partir das grandes navegações resumiam-se em tratados de partilha do mundo ocidental. No Tratado de Tordesilhas (1494) o acordo é firmado estendendo duzentas e setenta léguas ao Oeste. O meridiano de Tordesilhas passou a definir as possessões dos ibéricos durante dois séculos, porém a fragilidade das medidas dificultava a real projeção no território.

Somado a questão dinástica da união das coroas ibéricas (1580-1640) quando os reinos de Portugal e Espanha permaneceram sob a monarquia do rei espanhol Felipe de Habsburgo devido a vacância do trono luso, o meridiano de tordesilhas ficou inexistente tornando-o mais flexível e intensificando a expansão do lado português para o espanhol; não que houvesse severa fiscalização impossibilitando a expansão, mas há o deslocamento humano que não obedece tratados promovendo “a fronteira em movimento” (Kühn, 2011: 23-35). Devido a vigorar sobre a terra a lei do *uti possidetis*, a terra é possuída por quem a usa, a permanência em locais de “fronteira” faria a demarcação bem como as diferenças naturais (rios e acentuações no relevo). Portugueses definiam o meridiano até o rio da Prata e espanhóis findavam-o acima do Rio Grande de São Pedro.

Em 1549, os missionários jesuítas chegam na América porque dom João III de Portugal pede auxílio aos missionários católicos na tarefa de evangelizar os indígenas e na disciplina da religião dos colonos (Santos, 2006: 104). Na cristandade reformada Santos (2006: 104) afirma que “o jesuíta tratou de executar o projeto de missionar como soldados de Cristo, numa Igreja Católica militante, ou seja, onde os cristãos constroem a cristandade”. A partir do século XVII, os jesuítas foram convidados a participar da evangelização dos índios guarani pelo governo do Paraguai na região de Itatim. A redução do índio a fé católica, o “índio reduzido, o guarani convertido à fé católica e transformado em fiel cristão e vassalo do monarca espanhol” na *terra de promessa*, espaço de santificação; promovia um espaço urbano: igreja, praça, escola e oficinas e um espaço rural: lavouras, vacarias e estâncias (Santos, 2006: 103). Entre 1610 e 1634 os missionários jesuítas fundam inúmeras reduções, as Missões, devido a necessidade fugir dos constantes ataques de *encomienderos* e bandeirantes.¹ As Missões cumpriam um função fronteiriça entre Espanha e

¹ Santos (2006: 107-110, grifo nosso) faz uma relação das reduções fundadas. Entre os rios Tabagi e Iguazu: Loreto (1610), S. Ignácio Mini (1611), S. Francisco Xavier (1622), S. José (1625), Encarnação (1625), S. Paulo (1626), S. Miguel (1626), S. Antônio (1627), Conceição (1627), S. Pedro (1627), Sete Arcanjos (1628), S. Tomás (1628), Jesus Maria (1628) e Santa Maria Maior (1629). Ao norte de Assunção do Paraguai: Anjos (1631), São José (1631), São Benito (1632), Apóstoles (1633) e Encarnação (1633). Entre as bacias dos rios Paraná e Uruguai, à direita do rio Uruguai, onde é atualmente a Argentina: Santo Ignácio Guaçu (1610), Itapuã (1615), Conceição (1619), Japeju (1627) e São Xavier (1627). Na margem es-

Portugal (atenuada durante a União Ibérica) e, sobretudo, geopolítica para a Espanha. Para garantir as ambições geopolíticas na região a coroa lusa avança para além da margem do Prata, território espanhol, e funda a Colônia do Santíssimo Sacramento (1680) com a perspectiva de estabelecer um comércio mais ativo no rio da Prata. Para Martins (2012: 17) as proximidades do Pinhal com as reduções indicam participação da região com os indígenas:

A região de Santa Maria, São Martinho da Serra e Itaara era chamada de Ibitimirí (Ibicuí-mirim) pelos índios. Nessa região em 24 de janeiro de 1634 o jesuíta Adriano Formoso fundou a Redução de São Cosme e São Damião. Mas, também existiu outra redução nas proximidades do atual município de São Martinho da Serra, denominada de São Miguel.

Em 1715, a Colônia do Sacramento é tomada por tropas espanholas das mãos de Portugal e, em seguida, devolvida através Tratado de Utrecht assinado entre as coroas ibéricas. Os ataques dos castelhanos a Colônia do Sacramento continuam e a coroa portuguesa assina o Tratado de Madri (1750) no qual ocorreu a troca de territórios da Colônia do Sacramento pela área dos *Setes Povos Missões ou Missões Orientais*² ocasionando a Guerra Guarânica (1750-1756), a resistência dos povos indígenas guaranis missionários ao acordo da coroa espanhola e portuguesa que faria a troca de territórios e transmigração, forçada, dos moradores daquelas Missões. Como os portugueses não cumpriram o acordo os espanhóis invadem o sul das terras lusas e permanecem na ilha de Desterro (Santa Catarina). Apenas com o Tratado de Santo Ildefonso, em 1777, que Portugal recupera a ilha e a Espanha recebe a colônia do Sacramento. A região do Pinhal nas proximidades do Forte

querda do rio Uruguai, nas bacias dos rios Ijuí, Ibicuí e Jacuí e no Planalto Central, onde é atualmente o estado do Rio Grande do Sul: Candelária (1620), S. Nicolau (1626), S. Francisco Xavier (1626), Candelária do Caaçapá (1627), N. S. da Assunção (1628), Todos os Santos (1628), São Carlos do Capi (1631), Apóstolos São Pedro e São Paulo (1631), São Tomé (1632) São Miguel (1632) São José (1632), Santa Teresa (1632), Santa Ana (1633), São Joaquim (1633), Natividade (1633), Jesus-Maria (1633), São Cosme e Damião (1634) e São Cristóvão (1634). Eram sete reduções de São Francisco de Borja, São Miguel Arcanjo, São Nicolau, São Lourenço Mártir, São João Batista, Santo Ângelo Custódio e São Luiz Gonzaga que a partir do Tratado de Madri, na divisão territorial, tais Missões jesuíticas ficariam no lado de Portugal.

² Eram sete reduções de São Francisco de Borja, São Miguel Arcanjo, São Nicolau, São Lourenço Mártir, São João Batista, Santo Ângelo Custódio e São Luiz Gonzaga que a partir do Tratado de Madri, na divisão territorial, tais Missões jesuíticas ficariam no lado de Portugal.

espanhol de São Martinho que tinha a função de guarnecer as povoações das Missões Orientais dos contrabandos e, por seu turno, demarcar a fronteira espanhola frente as lusas (Belém, 2000 [1933]).

Portanto, as terras meridionais que definiram a formação territorial do Rio Grande do Sul, em parte, foram através da disputa entre Portugal, Espanha e missões jesuítico-guarani em uma forma de “fronteira tripartida” (Neumann, 2004). A ocupação portuguesa do território a leste das disputas fronteiriças tiveram o intuito de não só apoiar a interiorização no continente como também apoiar a empreitada na Colônia do Sacramento, firmando a presença em uma região movimentada pelo gado vindo do lado castelhano.

De acordo com Kühn (2011: 53) “as terras eram concedidas aos povoadores por meio das sesmarias (em média 3 x 1 léguas) e datas (1/4 de légua quadrada)” geralmente concedidas como soldo aos oficiais nas expedições militares lusas, através dos editais de terras, as concessões se intensificaram após o Tratado de Madri que promoveu o acesso a novas terras. Sendo as primeiras sesmarias as concedidas para os Campos de Viamão (1732). Muitas das sesmarias³ foram concedidas como pagamento ou como bonificação pelos serviços prestados as quais originaram as estâncias.⁴ Sobre as sesmarias na região central da Província Machado (2004: 65) afirma que:

Em 1807, o Rio Grande foi promovido a Capitania Geral independente do Rio de Janeiro, e subordinada direta ao Vice-Rei do Brasil. Desde 1801, com a expansão do território português até o Rio Uruguai, permitiu que aumentassem os latifúndios e que se desenvolvesse a atividade pecuária. Por volta de 1812, começa então a doação de sesmarias na região, são doadas em torno de dez a doze propriedades. Os primeiros a serem contemplados são os militares portugueses, entre eles Antonio Gonçalves Padilha, João Batista de Oliveira Mello, José Bicudo etc. A partir disso, começa então a se esboçar no local a Vila de São Martinho.

Juntamente com estes sesmeiros “entre 1816 e 1818, as primeiras doações de sesmarias que merecem ser citadas: na região de São Martinho, entre o Guassupí e a Serra, para o senhor Ferreira Bicudo, e nas nascentes do Ibicuí, para o senhor Luciano Pinheiro” (Martins, 2008: 11). João Batista de Oliveira Mello, José Bicudo e Luciano Pinheiro eram sesmeiros da região do

³ Sesmaria é o termo usado para definir as terras que seriam doadas pelas Coroa portuguesa para atividades econômica e/ou ocupacional. A medida de uma sesmaria é aproximadamente 130.680.000 m² –3 léguas– 9.000 braças (Cavaliari, 2004: 84).

⁴ Conforme Osório (2006: 162) é considerada “estância” toda unidade produtiva que possui mais de cem cabeças de gado vacum.

Pinhal. É também um dos primeiros moradores da região o Guarda-Mor Francisco de Paula e Silva - Barão do Ibicuí, que, em 1855, era Inspetor da Construção da Estrada do Pinhal (estrada velha do Perau), proprietário da Fazenda do Pinhal.⁵ Pois, “em 1829, ele comprou a sesmaria de Antônio Rodrigues de Andrade com cerca de 148 quadras” (Costa, 1991: 260).

A extensão destas terras, em sesmarias, na região do Pinhal eram propícias para criação de estâncias. Contudo, analisando isto tentamos acompanhar o estudo de Helen Osório (2006) e Luis Augusto Farinatti (2010) para romper com a ideia geral de hegemonia da estância com o binômio estancieiro/peão livre na estrutura agrária e ocupacional do Rio Grande do Sul e, no que tange, ao Pinhal. Porque apesar de nossa bibliografia, e documentação, não nos permitir avançar sobre tal tema, atentamos para contextualização da complexidade social da época:

A sociedade colonial rio-grandense foi mais diversa e complexa do que apresenta uma certa imagem fixa do passado. A paisagem agrária que se constituía combinava os estabelecimentos de uma infinidade de pequenos produtores, pastores e lavradores, ao lado de grandes estâncias - estas, em número menor do que se supunha. Os binômios tradicionais e exclusivos “estancieiro-peão” e “lavrador açoriano-trabalho familiar” não são suficientes para compreenderem as práticas sociais e produtivas desenvolvidas pela população (Osório, 2006: 170).

Por isso que Martins (2012: 15-31) denomina “a formação de Itaara” como “mais território do que município” pela dimensão abrangente de um espaço territorial interagindo com demais culturas sem estar delimitado como uma área de exclusividade. Todavia, é importante salientar o momento que cessa tal abrangência do território e se delineará o município, inicialmente, com a colonização alemã no Pinhal a partir da sistematização de ocupação das terras. No território sul rio-grandense apesar de já conter uma quantidade significativa de habitantes, haja vista, por exemplo: as populações indígenas dispersadas no território, os portugueses, os espanhóis, população negra e os *nacionais*.⁶ E ainda, do contato de todos origina-se o mestiço. Mesmo assim, estes habitantes não são suficientes, por vezes, nem relevantes, para o governo imperial que promove uma imigração para colonização.

⁵ Sobre a Fazenda do Pinhal, Martins (2012: 23) explica que o uso recorrente da denominação “Pinhal” refere-se a dois Pinhais, atualmente, um onde é Val de Serra, Colônia Pereira e Km 29 e outro pertencente aos limites de Santa Maria.

⁶ Definimos como *nacionais* a população que descende da confluência étnica entre indígenas, europeus (lusos/castelhanos) e africanos para constituir uma amálgama cultural, isto é, uma identidade étnico-nacional, a de brasileiros.

A FLORESTA SUBTROPICAL

Na segunda metade do século XIX, os imigrantes estão no encalço de mais terras para colonização, assim espalha-se a migração alemã, por vezes espontânea, para o interior, Oeste, da Província em direção aos vazios demográficos. No centro da Província encontra-se a região do Pinhal que a época integrava o 3º distrito administrativo e judiciário denominado Estação Colônia o qual pertencia a Santa Maria (Belém, 2000: 187 [1933]).

Contudo, o contato do imigrante alemão com a *Urwald* (floresta virgem) que será colonizada é de admiração e medo. Uma obstrução do recém-chegado imigrante ao o sul dos trópicos era o imaginário que o acompanhara. Pois, o punha na retaguarda quando pensava em floresta. Essa era relacionada ao paganismo, culto direcionado a *pagus* - terra, que a Igreja Católica tentava combater no reduto dos seus fiéis. O período medieval fizera com que seus habitantes estivessem resguardados atrás dos altos muros dos burgos. Pois, além desses o perigo era iminente uma vez que se encontrava na floresta não só o local de abrigo de: ladrões, andarilhos, hereges e –sobretudo– de “demônios e espíritos da floresta” causando insegurança e medo no católico (Bublitz, 2008: 329-330).

Na imensidão da floresta subtropical houve o embate entre homem e natureza que pode ser percebida na diversidade de flora-fauna que se apresentou aos colonos alemães das famílias pioneiras que pelo ano de 1857 “adquiriram terras no Pinhal, então sertão bruto, e, corajosamente, atiraram-se à luta, derrubando a mataria para estabelecer ali uma colônia agrícola” (Belém, 2000: 188 [1933]). Como afirma Bublitz (2008: 335) assim desenvolveu-se o *desmatamento civilizador* como *identidade colonial*. “É possível dizer mais: a floresta foi, sem dúvida, um elemento definidor do que se poderia chamar de uma ‘identidade colonial’, figurando como um elemento unificador”. Haja vista que “os colonos, em última instância, orgulhavam-se de dominar a mata – especialmente quando esta já se encontrava no chão”.

A partir de 1850, transitaram pela região do Pinhal muitos viajantes os quais deixaram registradas as descrições sobre o ambiente.⁷ O texto deixado pelos viajantes é denominado *literatura de viagem* sendo “uma importante

⁷ Iremos no embasar na obra organizada por José Newton Cardoso Marchiori e Valter Antônio Noal Filho (1997), a qual integra muitas narrativas acerca de Santa Maria, sobre a região do Pinhal e a colônia alemã. Para tanto, selecionamos para a descrição os seguintes viajantes, seguido do ano, aproximado, em que estiveram no local: o porto-alegrense, juiz de direito, Luiz Alves Leite de Oliveira Bello (1856); o médico-naturalista, alemão, Robert Avé-Lallemant (1858); o professor de música milanês Henrique Schutel Ambauer (1873); o juiz de direito, Hemetério José Velloso da Silveira (1876).

fonte primária, pois é uma narrativa acerca dos imigrantes, da família e do cotidiano, do espaço geográfico, além servir como propaganda para o europeu ‘da América enquanto fronteira em expansão’” (Mühlen, 2013: 46). Para se aproximar de uma teoria e de um método de trabalho com o que se define como *literatura de viagem* recorreremos a Lisboa (2011: 82) quando a autora sugere indagar o que é decisivo para que um texto possa assim ser identificado:

Vale perguntar o que exatamente é decisivo para que um texto seja considerado literatura de viagem: É *grosso modo*, o deslocamento do autor pelo espaço físico, por tempo determinado, implicando um retorno ao “seu” lugar de origem e a transformação do observado e do vivido em narrativa. Essa premissa não esgota a abrangência do gênero. Sua história revela inúmeras formas de errância e inúmeros estilos de descrições. Diferenças que, demarcadas pelas condições históricas e pela dimensão dos autores, como já mencionado, impedem uma definição muito rigorosa do gênero. Suas manifestações caminham entre crônica, a epístola, o romance, a poesia, o diário e o relato científico, pesquisa etnográfica, acrescentando não raramente de material iconográfico e de mapas. Trata-se portanto de um gênero absolutamente híbrido.

O relato de Luiz Alves Leite de Oliveira Bello apresenta a região nas cercanias do Pinhal com os locais limítrofes: Santa Maria, São Martinho da Serra e Cruz Alta; e a construção da estrada do Pinhal, posteriormente, renomeada como Estrada Geral. A descrição da viagem feita por Bello demonstra a orientação geográfica do viajante com uma riqueza de detalhes certificando a dimensão do deslocamento naquele espaço, com o seguinte teor:

Agosto - 25 [de 1856] às 8 horas da manhã deixei a casa do Sr. José Gomes Porto, e saí de Santa Maria, acompanhado por ele, pelo Ten. Cel. Valença [é o Comandante do Corpo das Guardas Nacionais] e por mais 10 pessoas das principais do lugar. A poucas quadras de distância da Freguesia entrei na picada da serra, e a meia légua encontrei a grande estrada do Pinhal, de cuja obra é inspetor o Guarda-mor Francisco de Paula e Silva. É uma excelente estrada através da Serra, que comunica a freguesia de Santa Maria com a de São Martinho e consequentemente com o Município da Cruz Alta. Deverá ter légua e meia de extensão desde o campo de Cima da Serra até Santa Maria, mas está aberta somente na extensão de uma légua; tem duzentos palmos de largura; tem poucas voltas; e seus trabalhos têm sido muito bem executados. Há somente no meio, pouco mais ou menos de sua extensão total, um pequeno barranco (vulgo taimbé) de meia quadra de extensão, onde será necessário construir-se um forte paredão de pedra, e fazer algum aterro. Esta estrada, que ficará magnífica depois de calçada,

tirárá muita importância a São Martinho, porque atraía toda grande comunicação do Município da Cruz Alta com a Cachoeira, a Santa Maria, a que se fazia por aquela Freguesia. As carretas irão otimamente até Santa Maria, e pouparão algumas léguas de caminho (Bello, 1997: 42 [1856]).

A obra da estrada do Pinhal seria um meio de comunicação importante para a localidade do Pinhal não deixando-a isolada. De acordo com Christillino (2006: 109) “ao longo da década de 1870 foi aberto um novo caminho entre Santa Maria da Boca do Monte e Cruz Alta, a chamada estrada do Pinhal”, porém observamos que em janeiro de 1840 foi “aberta ao trânsito público a picada do Pinhal, por ordem do governo republicano, o que veio a encurtar de 5 léguas o caminho entre Santa Maria e Cruz Alta, que antes era somente pela Picada de São Martinho” (Schroeder apud Beltrão, 1979: 119). Porque no ano 1856 viajantes como Bello já transitavam por tal trecho o que indica a abertura da estrada em outra data ou, ao menos, a construção de picada a estrada do Pinhal decorreu em tempo maior. Entretanto, “logo, após sua abertura, foram concedidos lotes coloniais na parte serrana desta estrada, nas quais os ‘matos devolutos’ não permitiam um trânsito seguro” (Christillino, 2006: 109). Além de insegura a estrada tinha um pedágio quando “o carreteiro que descia a região serrana, ao chegar nesta ‘picada’, pagava o pedágio e isto sendo uma determinação provincial, seus tributos eram recolhidos aos Cofres Gerais, que pouco faziam em seu retorno” (Ruppenthal, 2000: 13). Pois, ainda, segundo Ruppenthal:

A verdade é que este pedágio, exmos. Srs. agrava a circunstância crítica do pobre carreteiro, e é uma renda insignificante para a província. E se considerarmos que os carreteiros que ao atravessarem os lugares onde pagam pedágio é porque tem consciência de que para a construção dessas obras contribuíram com o dinheiro adquirido com suor derramado em bagas, acharemos razoável o clamor que levantam. Julgamos justa e equitativa, exmos. Srs. a extinção desse pedágio (Belém apud Ruppenthal, 2000: 14).

O viajante Henrique Schutel Ambauer, em 1873, narra a esplêndida vegetação que se apresenta no Pinhal trajeto de Santa Maria a Cruz Alta quando sobe a serra pela estrada do Pinhal:

Sobe-se a serra em Santa Maria pela estrada chamada do Pinhal, única via de comunicação que mereça o nome de estrada. Feita expressamente para pôr em comunicação os distritos do platô [subida para o planalto médio], só tem um ponto um pouco íngreme, percorrendo no restante uma colina pouco sensível. (...) Quantas vezes o viajante, já cansado da jornada, pergunta se pode atingir este ou aquele ponto antes que anoiteça e dizem-lhe

que não se pode gastar mais de meia hora para chegar ao lugar que deseja e muitas vezes nem em duas horas o consegue. Por isso, é vulgarmente chamada légua de beízo – a que indica o campeiro quando é interpelado. Expressão bem apropriada por ser costume indicar as distâncias com uma ligeira contração da boca. (...) A estrada cortada em zig-zag pela vertente das montanhas que formam essa cadeia, passa diversas vezes por um arroyo que, com nome de Passa-sete, serpenteia entre essas montanhas e vai formar ao oeste um dos afluentes orientais do Vacacaí. Como já disse, esta estrada é excelente, tornando-se amena a subida, não só por encontrar-se frequentemente as graciosas casinhas dos colonos, como por dominar-se em diversos pontos o esplêndido panorama do vale que se estende aos pés da serra (Ambauer, 1997: 55 [1873]).

O advogado Hemetério José Velloso da Silveira (1997: 63 [1876]) contava o rumo que tomara: “Ao amanhecer do sexto dia de nossa partida do Rio Pardo, resolvemos prosseguir a viagem subindo a Serra Geral pela estrada de rodagem [estrada do Pinhal] que atravessa a emancipada colônia alemã de Pinhal”. A estrada como meio de ligação entre o Planalto, a Campanha e a Capital da Província; era um atrativo para as terras do Pinhal abrigar um núcleo germânico visto que poderia fazer um escoamento da produção.⁸ O interesse pelas terras do Pinhal não esgotam aqui, pois provavelmente influenciava também na escolha da proximidade com um núcleo germânico de Santa Maria o qual desperta a ambição⁹ e estimula o interesse pela migração interna, espontânea, conforme expressa o viajante Robert Avé-Lallemant (1997: 45 [1858]):

Só no dia seguinte (27 de março) [de 1858] examinei a singularmente alemã Santa Maria. Mas não preciso descrevê-la. Imagine-se uma rica aldeia à margem da estrada da montanha, e estamos no centro de Santa Maria. Até o dialeto do Palatinado se fala aqui nas ruas, como língua do país e, como lá, se ouve em toda parte. (...) Um dos negociantes alemães que há

⁸ Quando não há estradas, segundo Dreher (2005: 15), as colônias alemãs organizaram-se entorno da chamada Picada (*Schneise*) na forma “alemanizada” - *Pikade*. A Picada é a forma mais simples, e rápida, encontrada para locomoção entre os imigrantes na floresta subtropical para se conseguir vias de comunicação e demarcação de locais. Tratando-se de fazer uma abertura na mata fechada, uma clareira, sozinhos ou em mutirão os imigrantes cortam a vegetação para abrir acesso há um destino alocando no decorrer da via moradias e instalações necessárias a sobrevivência do colono.

⁹ Para uma abordagem detalhada das formas de inserção social dos imigrantes alemães em Santa Maria ver Nicoloso (2013).

dezenove anos chegara sem nada a Santa Maria, mostrou-me sua casa, seu armazém, seu pomar; tudo tão bem construído, tão espaçoso, tão bem ordenado, que a gente esquece os campos do Rio Grande e julga estar numa loja européia. (...) E dessa maneira se encontram os alemães no lugar. Considera-se quase uma necessidade que o alemão em Santa Maria tenha que enriquecer. Muito se discutiu na Alemanha se o imigrante alemão podia prosperar no Brasil. Eu os vi aos milhares prosperando nas serras e aqui em Santa Maria da Boca do Monte.

O autor descreve a conversa com Miguel Kroeff sobre visitar o local do Pinhal: “Ao mesmo tempo eu prometera fazer uma visita a um alemão, Miguel Kröef, que possuía uma terra perto de Santa Maria e ali fundara uma pequena colônia alemã”. Explica o viajante que “a região chama-se Pinhal - ‘Fichtelgebirge’ - como chamavam jocosamente aquele distrito, por causa dos pinheiros brasileiros, as araucárias, que ali, formam as matas” (Avé-Lallemant, 1997: 46 [1858]). A referência a Colônia alemã do Pinhal como é enfatizada pelos colonos diz respeito à exuberância do relevo e da vegetação sobressaindo-se como peculiaridade do local. A *Fichtelgebirge* é apenas uma alusão a uma montanha alemã, na Francônia - Baviera.

Nas escolhas das sesmarias as terras de campo foram privilegiadas em detrimento das áreas de mato fechado, isso pode ser percebido na ocupação dos sesmeiros nas proximidades do Pinhal. Sendo uma das possibilidades de ocupação do colono na região central da Província as “inabitadas” florestas subtropicais na subida do Planalto como áreas agricultáveis, claro, se ali agir o desmatamento civilizador. No entanto, áreas como estas foram consideradas como terras devolutas e, logo, sujeitas a uma legislação. Destacamos uma crítica apontada por Zarth (2002: 94-95) em que:

A historiografia rio-grandense de modo geral pretende mostrar a imigração e a colonização das áreas florestais do Rio Grande do Sul como principal motor de avanço da fronteira agrícola, chegando, nos casos mais apologéticos, a supor que os imigrantes eram verdadeiros heróis, combatendo as selvas e arrancando dali a riqueza agrícola.

O autor afirma isto porque entende que as terras não eram desabitadas como o discurso político garantia afim de legitimar a colonização:

As terras quando o colono chegava não eram tão livres como se poderia imaginar. Afora os indígenas, há muito encurralados nas pequenas reservas, havia milhares de caboclos que, aos poucos, foram também encurralados nas áreas mais distantes e inóspitas, ou submetidos ao assalariamento precário nas serrarias, nas empresas oficiais ou particulares (Zarth, 2002: 98).

As considerações de Zarth são plausíveis, contudo em nosso estudo apenas acompanhamos o raciocínio de Bublitz (2008: 338) ao definir que o “processo de ocupação envolveu formas de apropriação da natureza que alteraram de forma decisiva o ambiente sulino”. Ademais a historiografia sobre a imigração e colonização alemã faz uma autocrítica sobre a própria produção histórica como é demonstrada por Piccolo (2004) em *Imigração alemã no Rio Grande do Sul: considerações historiográficas* e Dreher (2014) em *190 anos de imigração alemã no Rio Grande do Sul: esquecimentos e lembranças*. A partir da crítica historiográfica surgem novas temáticas que têm por foco não idealizar o colono alemão, a exemplo, disto temos o estudo *Imigração na América Latina: histórias de fracassos*, organizado por Elmir e Witt (2014).

A LEI DE TERRAS DE 1850

A articulação da Lei de Terras na Câmara dos Deputados já vinha sendo preparada desde 1838 para o governo apoiar a causa da imigração até ser debatida em projetos na década 1840 e ficar acordado em uma lei que permitisse o governo vender terras públicas (Cunha, 2006: 289). Assim, a Lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850 conhecida como *Lei de Terras de 1850*.¹⁰

Dispõem sobre as terras devolutas no Império, e acerca das que são possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais, bem como por simples título de posse mansa e pacífica: e determina que, medidas e demarcadas as primeiras, sejam elas cedidas a título oneroso assim para empresas particulares, como para o estabelecimento de Colônias de nacionais, e de estrangeiros, autorizado o Governo a promover a colonização estrangeira na forma que se declara (Brasil, 2001: 112 [1850]).

O grande destaque da Lei de Terras é o Art. 1º o qual define que “ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja a compra” (Brasil, 2001: 112 [1850]). O texto da lei no Art. 3º exprimi como terras devolutas:

¹⁰ Será executada pelo Decreto n. 1.318 de 30 de janeiro de 1854: “Em virtude das autorizações concedidas pela Lei n. 601 de 18 de setembro de 1850, Hei por bem que para execução da mesma Lei se observe o Regulamento que consta abaixo, assinado por Luiz Pedreira de Couto, do meu conselho, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, que assim o tenha entendido e faça executar. Palácio do Rio de Janeiro, em 30 de Janeiro de 1854, trigésimo terceiro da Independência e do Império”. - Com a rubrica de Sua Majestade o Imperador. - *Luiz Pedreira do Couto Ferraz* (Brasil, 2001: 119-133 [1854]).

§ 1°. As que não se acharem aplicadas a algum uso público nacional, provincial ou municipal.

§ 2°. As que não se acharem no domínio particular por qualquer título legítimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral ou provincial, não incursas em comisso por falta do cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura.

§ 3°. As que não se acharem dadas por sesmarias ou outras concessões do Governo, que, apesar de incursas em comisso, forem revalidadas por esta Lei.

§ 4°. As que não se acharem ocupadas por posses, que, apesar de não se fundarem em título legal, forem legitimadas por esta Lei (Brasil, 2001: 112-113 [1850]).

Para funcionalidade da Lei de Terras o Art. 21 garante a criação de uma Repartição especial denominada de “Repartição Geral das Terras Públicas - e será encarregada de dirigir a medição, divisão, e descrição das terras devolutas, e sua conservação, de fiscalizar a venda e distribuição delas, e de promover a colonização nacional e estrangeira” (Brasil, 2001: 116 [1850]). Nesse sentido, a lei “dispõe, também, sobre a legitimação da posse da terra e da legalização da propriedade por meio da comprovação de sua posse efetiva” e, ainda, “os recursos arrecadados (...) são destinados para medição das terras e para importação de colonos livres. O Estado passa a controlar o processo e a aplicação de recursos na introdução de imigrantes” (Giron e Bergamaschi, 2004: 45).

Pode-se perceber que a Lei de Terras não só cerceia o acesso a terra pela distinção econômica inviabilizando a democratização como também “foi um mecanismo profundamente elitista e mantenedor do *status quo* vigente” (Zarth, 2002: 71). Processo um pouco diferente ocorre nos Estados Unidos com *Homestead Act* (1862) em que a posse precede a compra, diferente do Brasil que a compra precede a posse (Giron e Bergamaschi, 2004: 46). Nesse sentido, a lei fornece brechas para uma mercantilização da terra, conforme analisam Giron e Bergamaschi (2004: 48-49):

A partir da Lei de Terras, a terra torna-se mercadoria, passando a ter valor de troca; antes da lei tinha apenas valor de uso: a terra era tida apenas como meio de produção, cedida pelo monarca, e praticamente não tinha valor de mercado. A demanda define o valor de um produto no mercado. Como mercadoria, a terra passa a ter seu valor de troca estipulado pela demanda. Para aumentar a procura e o preço da terra, é indispensável aumentar o número de compradores. Os compradores são estrangeiros sem-terra, na pátria de origem, que se transferem para o Brasil em busca de terras para se tornarem proprietários. Do número de imigrantes dependia, portanto, o aumento do número de compradores de terras. Quando aumenta a procura

pelas terras, aumenta também o seu valor de troca, ou seja, seu preço. A questão da mão-de-obra, antes de tudo, é também uma questão de valor da terra.

Acerca da mão-de-obra relacionada ao valor da terra Cunha (1988: 74) atesta:

A Lei de Terras é uma medida que cria no Brasil um mercado de trabalho na dimensão em que separa proprietários dos meios de produção de um lado e proprietários de força de trabalho (livre) de outro e coloca como única alternativa para os últimos o trabalho e a poupança como forma, ainda que remota, de passar de uma a outra condição. Este propósito adapta-se perfeitamente aos interesses dos grandes proprietários de São Paulo e do Rio de Janeiro, então centros hegemônicos da economia brasileira, mas não inteiramente aos interesses da província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

Zarth (2002: 75) destaca que “a primeira legislação efetiva das terras do Estado brasileiro, tinha mecanismos jurídicos tanto para impedir a posse de terras pela população pobre quanto para criar dificuldades a que os abastados se apossassem de grandes extensões”. Contudo, isto não foi suficiente pois “não impediu, na prática, que grandes extensões fossem apropriadas de forma ilícita”. É o que corrobora Christillino (2006: 121-122) ao demonstrar a imbricada estratégia política patrimonialista com a Lei de Terras nos vales do Sinos, Caf e Taquari:

A possibilidade de venda a preços altos incentivou a grilagem das terras públicas destas localidades. Uma prática já existente, mas que foi acentuada pela colonização particular. Milhares de hectares de terras públicas passaram para as mãos dos agentes da colonização através de fraudes. Uma prática que recebeu a conivência da Presidência da Província e da Diretoria de Terras Públicas e Colonização. Isto, na medida em que a burocracia provincial estava atrelada a uma estrutura política baseada no clientelismo, buscando preservar e ampliar seus espaços neste contexto. O que os ocupantes dos altos postos burocráticos provinciais buscavam, era uma cadeira na Assembleia. Enquanto que o presidente de Província, geralmente almejava uma cadeira no Senado. O apoio da elite grileira seria fundamental para isto. Nenhum grileiro foi punido com ressarcimento aos cofres públicos das áreas vendidas a imigrantes. Da mesma forma, os colonos não perderam os seus lotes, quando adquiridos ilegalmente. Enquanto as áreas incorporadas pelos fazendeiros às suas atividades poderiam ser requeridas em algum momento pela província, ou por outro interessado, os lotes negociados com os imi-

grantes, não trariam nenhum problema após a sua venda. Dessa forma, a colonização foi êxito da grilagem.

Esta estratégia política entre a elite grileira e o Governo da Província desenvolvia uma relação de amparo mútuo. Não muito diferente era a relação da Coroa com a mesma elite. Pois, Christillino (2008: 101-102) frisa que a Coroa consentia com a grilagem da terra feita pela classe proprietária rural como medida para se beneficiar dos serviços militares seja pela defesa das fronteiras brasileiras frente ao Uruguai e Argentina. Ou mais explicitamente em 1850 na Guerra contra Rosas e, posteriormente, na Guerra do Paraguai. Para o Estado Imperial a relevância do engajamento dos chefes militares com os contingentes era mais vantajoso do que as terras devolutas sendo griladas por estes mesmos membros da classe dominante e, alguns, dos batalhões do Império. De outra forma a implementação da Lei de Terras consistia também na tentativa de barrar o avanço dos estancieiros na campanha e, portanto, um instrumento de negociação da Coroa.

Ainda que envolva neste emaranhado de disputas pelo poder a Lei de Terras viria a cumprir o já referido Art. 21 no qual se compromete a promover a colonização nacional e estrangeira. Cunha (1988: 74) elucida os motivos básicos para efetivação da colonização alemã na Província sulista:

1º) a constituição de uma agricultura voltada para o mercado interno, uma vez que a florescente agricultura gaúcha da segunda metade do século XVIII e início do XIX não se restabelecera da crise do trigo e dos efeitos da Revolução Farroupilha; 2º) a povoação da província através da criação de comunidades agrícolas sedentárias, que possibilite a reconstituição de uma sociedade dualista no Rio Grande do Sul, baseada na agricultura e na criação de gado e não somente na última. O poder e o prestígio dos estancieiros após a crise do trigo e a desagregação das comunidades agrícolas açorianas, provoca o seu afastamento político-ideológico dos interesses do Império e a sua crescente identificação com seus iguais platinos, liberais e republicanos, acelerando a eclosão e prolongando a guerra civil entre 1835 e 1845. A existência de comunidades agrícolas, especialmente de pequenos e médios proprietários caracteristicamente conservadores, restabeleceria o equilíbrio e a ordem política, ainda mais se fossem por imigrantes habituados e afeitos ao regime monárquico.

Não obstante salienta Iotti (2010: 49) “o término da distribuição gratuita da terra e sua transformação em mercadoria despertaram ainda mais o interesse da iniciativa privada que, diante de um empreendimento potencialmente lucrativo” no Rio Grande do Sul “passou a concorrer com o Estado na implantação de núcleos coloniais. Assim, ao lado das colônias imperiais e provinciais, desenvolveram-se colônias particulares” como é o caso da Colônia do Pinhal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, as fontes que utilizamos descrevem a região do Pinhal, sobretudo, referente a fauna. Contudo, até o momento permanece a imagem de um Pinhal que contém a mão-de-obra atrelada a pecuária das estâncias com toda a complexidade laboral que há, mas que não nos cabe explicá-la nas minúcias.¹¹

O trabalho dos carreteiros que são transportadores de produtos dentro do RS como também o próprio funcionário que fazia a cobrança dos pedágios aos carreteiros podem ser exemplos de formas de trabalhos que encontrava-se no Pinhal antes da colonização alemã que irá a partir de 1857 diversificar as formas de trabalho. Como as fontes são os relatos de viajantes, literatura de viagem, pode-se analisar, em pesquisas futuras, os silêncios dos viajantes bem como a diversificação de fontes para compreender as formas de trabalho que o Pinhal oferecia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMBAUER, Henrique Schutel (1997): “A Província do rio Grande do Sul - descrição e viagens - 2ª Parte”. Em MARCHIORI, J. N. C. e NOAL FILHO, V. A. (Orgs.), *Santa Maria: relatos e impressões de viagem*, Santa Maria, Ed. da UFSM, p. 53-56.
- AVÉ-LALLEMANT, Robert (1997): “A viagem pela Província do Rio Grande do Sul (1858)”. Em MARCHIORI, J. N. C. e NOAL FILHO, V. A. (Orgs.), *Santa Maria: relatos e impressões de viagem*, Santa Maria, Ed. da UFSM, pp. 43-48.
- AVELLO, Adriano S. (2015): *Colônia do Pinhal: a fundação (1850-1857)*, Itaara-RS. Trabalho de Conclusão de Graduação em História, Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, Santa Maria.
- BELÉM, João (2000): *História do Município de Santa Maria 1797/1933*, Santa Maria, Editora da UFSM [1933].
- BELLO, Luiz Alves Leite de Oliveira (1997): “Diário de uma viagem no interior da Prov.^a de São Pedro em 1856”. Em MARCHIORI, J. N. C. e NOAL FILHO, V. A. (Orgs.), *Santa Maria: relatos e impressões de viagem*, Santa Maria, Ed. da UFSM, pp. 39-42.
- BELTRÃO, Romeu (1979): *Cronologia histórica de Santa Maria e do extinto município de São Martino 1787-1930*, Canoas, La Salle.
- BRASIL (2001): “Lei n. 601 de 18 de setembro de 1850”. Em L. H. IOTTI (Org.), *Imigração e colonização: legislação de 1747 a 1915*, Porto Alegre, Assembleia Legislativa do Estado do RS, Caxias do Sul, EDUCS, pp. 112-116.
- BRASIL (2001): “Decreto n. 1.318 de 30 de janeiro de 1854”. Em L. H. IOTTI (Org.), *Imigração e colonização: legislação de 1747 a 1915*, Porto Alegre, Assembleia Legislativa do Estado do RS, Caxias do Sul, EDUCS, pp. 119-133.

¹¹ Ver mais em Osório (2006) e Farinatti (2010).

- BUBLITZ, Juliana (2008): "Forasteiros na floresta subtropical - notas para uma história ambiental da colonização alemã no Rio Grande do Sul", *Ambiente & Sociedade*, Campinas, XI, 2, pp. 323-340.
- CAVALARI, Rossano V. (2004): *A gênese da Cruz Alta*, Cruz Alta, UNICRUZ.
- CHRISTILLINO, Cristiano Luís (2008): "A política de terras do Estado Imperial na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul", *Escritas*, 1, pp. 83-104. Disponível em [http://www.uft.edu.br/revistaescritas/sistema/uploads/a-politic81tica-de-terras-do-estado-imperial-na-provicc81ncia-de-sacc83o-pedro-do-rio-grande-do-sul.pdf].
- CHRISTILLINO, Cristiano Luís (2006): "A colonização e a grilagem no Rio Grande do Sul no século XIX", *Mneme*, Rio Grande do Norte, 22, 8, pp. 96-123.
- COSTA, Geraldino da (1992): *A imigração judaica no município de Santa Maria: Colônia Philippson*, Santa Maria, Ed. da Universidade Federal de Santa Maria.
- CUNHA, Jorge Luiz da (2006): "Imigração e Colonização Alemã". Em PICCOLO, H. I. L. e PADOIN, M. M. (Dir.), *Império*, Vol. II, Passo Fundo, Méritos, pp. 279-300.
- CUNHA, Jorge Luiz da (1988): Os colonos alemães de Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul 1849-1881. Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba.
- DREHER, Martin N. (2014): *190 anos de imigração alemã no Rio Grande do Sul: esquecimentos e lembranças*, São Leopoldo, Oikos.
- DREHER, Martin N. (2005): "Os 180 anos da imigração alemã". Em ARENDT, I. C. e WITT, M. A. (Orgs.), *História, cultura e memória: 180 anos de imigração alemã*, São Leopoldo, Oikos, pp. 11-31.
- ELMIR, Cláudio P. e WITT, Marcos Antônio [Orgs.] (2014): *Imigração na América Latina: histórias de fracassos*, São Leopoldo, Oikos.
- FARINATTI, Luis Augusto E. (2010): *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira meridional do Brasil*, Santa Maria, Ed. da UFSM.
- GIRON, Loraine S. e BERGAMASCHI, Heloisa E. (2004): *Terras e homens: colônias e colonos no Brasil*, Caxias do Sul, EDUCS.
- GOLIN, Tau (2006): "As fronteiras sulinas". Em PICCOLO, H. I. L. e PADOIN, M. M. (Dir.), *Império*, Vol. II, Passo Fundo, Méritos, pp. 491-531.
- IOTTI, Luiza H. (2010): "O Brasil e a emigração". Em L. H. IOTTI, *Imigração e poder: a palavra oficial sobre os imigrantes italianos no Rio Grande do Sul (1875-1914)*, Caxias do Sul, EDUCS, pp. 42-88.
- KÜHN, Fábio (2011): *Breve história do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, Leitura XXI.
- LISBOA, Karen M. (2011): "Aproximações teóricas e de métodos: a literatura de viagem". Em K. M. LISBOA, *Mundo novo mesmo mundo: viajantes de língua alemã no Brasil (1893-1942)*, São Paulo, Hucitec-FAPESP, pp. 82-89.
- MACHADO, Neli Teresinha G. (2004): Entre Guardas e casarões - um pouco da história do interior do RS - uma perspectiva arqueológica. Tese de Doutorado em Arqueologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.

- MARCHIORI, José Newton C. e NOAL FILHO, Valter Antônio [Orgs.] (1997): *Santa Maria: relatos e impressões de viagem*, Santa Maria, Ed. da UFSM.
- MARTINS, Tiago C. (2012): “Os alemães no território de Itaara”. Em MARTINS, T. C. e GUIMARÃES E SILVA, M. (Orgs.), *Breve História da Colônia Philippon, Itaara, RS*, São Borja, Conceito.
- MARTINS, Tiago C. [Org.] (2008): *(Re)Pensar o desenvolvimento de Itaara: discussões acadêmicas em prol do município quatro estudos sobre história, geografia, economia e turismo*, Itaara, Câmara Municipal de Vereadores de Itaara.
- MATTOSO, José (1988): *A escrita da história: teoria e métodos*, Lisboa, Editorial Estampa.
- MÜHLEN, Caroline von (2013): *Degredados e imigrantes: trajetórias de ex-prisioneiros de Mecklenburg-Schwerin no Brasil Meridional (século XIX)*, Santa Maria, Ed. da UFSM.
- NEUMANN, Eduardo dos S. (2004): “Uma fronteira tripartida: a formação do continente do Rio Grande – século XVIII”. Em GRJÓ, L. A.; GUAZELLI, C. A. B. e NEUMANN, E. dos S. (Orgs.), *Capítulos de História do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, UFRGS, pp. 25-46.
- NICOLOSO, Fabrício R. (2013): *Fazer-se elite em Santa Maria-RS: os imigrantes alemães entre estratégias políticas e sociais - 1830/1891*. Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria.
- OSÓRIO, Helen (2006): “Estrutura agrária e ocupacional”. Em CAMARGO, F.; GUTFREIND, I. e REICHEL, H. (Dir.), *Colônia*, Vol. I, Passo Fundo, Méritos, pp. 153-170.
- RUPPENTHAL, Paulo Roberto (2000): *A colônia alemã do Pinhal, século XIX: origens, formação e desenvolvimento*. Trabalho de Conclusão de Curso Graduação em História, Centro Universitário Franciscano, Santa Maria.
- SANTOS, Júlio Ricardo Q. dos (2006): “As missões jesuítico-guaranis”. Em CAMARGO, F.; GUTFREIND, I. e REICHEL, H. (Dir.), *Colônia*, Vol. I, Passo Fundo, Méritos, pp. 103-133.
- SILVEIRA, Hemetério José V. da (1997): “As missões orientais e seus antigos domínios”. Em MARCHIORI, J. N. C. e NOAL FILHO, V. A. (Orgs.), *Santa Maria: relatos e impressões de viagem*, Santa Maria, Ed. da UFSM, pp. 119-122.
- ZARTH, Paulo Afonso (2002): *Do arcaico ao moderno: o Rio Grande do Sul agrário do século XIX*, Ijuí, Editora UNIJUI.